



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **Decreto Lei nº 2.907/09**

Ofício nº 25/CMPD/2016

À

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Srs. (as) Secretários (as)

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), em cumprimento a suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a participação dos senhores e senhoras na 1ª Audiência Pública sobre o Atendimento em Rede para Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2016 às 10h00min. na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Miriam, 92 Centro de Carapicuíba.

É de suma importância, que cada Secretaria apresente, no dia da Audiência, os serviços prestados aos munícipes com deficiência e a tipificação dos protocolos de atendimentos, bem como, os resultados quantificados dos serviços prestados em cada área de atuação das respectivas secretarias.

Para sistematizarmos as informações, disponibilizaremos o ANEXO 1/2016, para que seja preenchido e entregue na próxima Audiência.

Nesta primeira audiência, o objetivo é realizarmos um mapeamento dos serviços prestados e as oitivas da sociedade civil, para que em um segundo momento, possamos apresentar um modelo de atendimento em Rede à pessoa com deficiência.

Durante o processo, o CMPD disponibilizará para toda a população, através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/> o conteúdo dos trabalhos.



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **Decreto Lei nº 2.907/09**

Apresentação

O atendimento em rede deve ser entendido como uma ação afirmativa, no processo de inclusão social da pessoa com deficiência. Além disto, é uma forma de otimizar os serviços prestados a esta população e atender todo o ciclo de vida do indivíduo com deficiência.

Tratar a questão da pessoa com deficiência de forma transversal é um desafio que temos de enfrentar, com essa mesma lógica, qualificar o atendimento em rede, para que seja possível a otimização de tempo e recursos, seja por parte dos órgãos públicos ou por parte da municipalidade.

No plano das políticas públicas, mais especificamente na política de inclusão social da pessoa com deficiência, a rede de atendimento constitui-se de ação articulada e integrada entre as diversas organizações governamentais e não governamentais que atuam nas políticas públicas do município. Só existe a rede na medida em que ela integra e articula diferentes ações.

A rede de atendimento à pessoa com deficiência constitui em uma salvaguarda, para o apoio e a proteção social destinadas aos munícipes, principalmente em situação de vulnerabilidade social, e que deverão receber dessa rede o amparo e o atendimento aos seus direitos.

Para ser uma rede, os pontos precisam estar integrados e articulados para que consigam cumprir a sua função.

A rede de atendimento à pessoa com deficiência estará sendo tecida na proporção direta da integração e articulação de seus diversos pontos, das diversas ações desenvolvidas pelas secretarias e organizações que integram a política pública municipal.

Com isso visamos o aprimoramento dos serviços prestados, a otimização dos recursos públicos e uma organização sistêmica do atendimento à população com deficiência, através da otimização do tempo, dos serviços e das informações.



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **Decreto Lei nº 2.907/09**

Entendemos que esta Audiência Pública é o “start” para o início da construção efetiva de um atendimento com mais qualidade, tanto de tempo quanto de recursos. Uma vez consolidada a rede de atendimento, teremos condições de garantir para a pessoa com deficiência o direito a uma vida com mais dignidade, respeito e segurança.



Carapicuíba, 03 de Agosto de 2016.

Cordialmente,

Silvio José de Souza Filho
Presidente CMPD